

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/angical/>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA SME N.º 007, DE 02 DE MAIO DE 2018

*“Designa Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização e dá outras providências.”*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previsto na Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** a Portaria MEC nº 142 de 22 de Fevereiro de 2018 nos moldes do Termo de Adesão ao referido Programa em 31 de Janeiro de 2018;

**Considerando** a autorização por meio do DECRETO Nº 0434, DE 27 DE ABRIL DE 2018, do Processo Seletivo Simplificado no âmbito do Programa Mais Alfabetização do Governo Federal instituído pela Portaria MEC nº 142 de 22 de Fevereiro de 2018 nos moldes do Termo de Adesão;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar e nomear membros, para comporem a Comissão de Inscrição e Avaliação do processo seletivo que destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Angical-BA, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

**Art. 2º** A comissão será formada por 04 (quatro) membros titulares, dentre servidores efetivos ou comissionados, sem ônus para os cofres públicos.

**Art. 3º** Compõe a Comissão na condição de membros titulares:

- I - Élica Jenes Brito da Mata Silva.
- II - Ilciara Macedo Oliveira.
- III - Aroldo Fernandes dos Santos.
- IV - Viviane Oliveira dos Santos;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

CNPJ: 13.654.421/0001-88

**Art. 4º** A Comissão deverá analisar os casos omissos em Editais de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e apresentar parecer, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da instalação da Comissão, planejar e executar todos os atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

**Art. 5º** A Comissão deverá apresentar o resultado do Processo Seletivo simplificado devidamente homologado pelo Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Educação, que ficará responsável pela convocação dos voluntários para a função de Assistente de Alfabetização, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas.

**Art. 6º** À Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado compete, dentre outras funções, o julgamento de processos seletivos simplificados no âmbito do Município de Angical, devendo coordenar todas as etapas, inclusive decidir acerca de recursos interposto por candidatos.

**Art. 7º** A Comissão poderá, se julgar necessário, convocar servidores, efetivos ou não, para auxiliarem nos trabalhos da comissão, sem que isso gere ônus para os cofres públicos.

**Art. 8º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Angical/BA, 02 de maio de 2018.

**ANÍSIA A. RODRIGUES PESTANA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DEC. N° 0359/2017**

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**  
CNPJ: 13.654.421/0001-88  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001, DE 07 DE MAIO DE 2018**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, tendo em vista o disposto na Portaria MEC nº 142 de 22 de Fevereiro de 2018 nos moldes do Termo de Adesão e nos termos da autorização do DECRETO Nº 0434, DE 27 DE ABRIL DE 2018, do Processo Seletivo Simplificado no âmbito do Programa Mais Alfabetização do Governo Federal, destinado a selecionar candidatos para Assistentes de Alfabetização das turmas do primeiro e segundo ano do ensino fundamental nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização;

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

CNPJ: 13.654.421/0001-88

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

**2. DA SELEÇÃO**

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Angical -BA, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro (a) ;
- Ter a idade mínima de 18(dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter no mínimo, formação de nível médio completo;

2.3. O Processo Seletivo simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Angica-Ba com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

**3. DO PERFIL**

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

**4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTARIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.**

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta neste edital.

4.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas).

4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador com o de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

CNPJ: 13.654.421/0001-88

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Deputado Márcio Cardoso, nº 01, centro, nos dias 16, 17 e 18 de 2018, das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:00h.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras na forma do anexo III

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades.

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado de inteira responsabilidade e do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

CNPJ: 13.654.421/0001-88

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

**6. DAS VAGAS, LOCAL E CARGA HORÁRIA:**

6.1 As vagas Serão disponibilizadas conforme a necessidade de preenchimento dos Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito das unidades Escolares do Município de Angical;

6.2 O candidato poderá atuar em mais de uma turma nas unidades escolares selecionadas pelo o programa, atendendo o cronograma de aulas especificado na Secretaria Municipal de Educação;

6.3 O Período de Vigência do presente processo seletivo será de 06 (seis) meses, prorrogáveis, não sendo caracterizado nenhum vínculo empregatício tendo em vista o caráter voluntario do programa, sendo oferecida ao selecionado uma ajuda de custo no Valor de R\$ 150,00 por turma; não havendo ressarcimento no mês de férias Escolares;

6.4 Os candidatos ficarão cientes que há vagas no meio rural nos turnos matutino e vespertino de acordo com o atendimento Escolar:

UNIDADE ESCOLAR	Nº TURMAS	AJUDA DE CUSTO POR	HORA AULA SEMANAL
Escola Municipal Renato Oliveira	07	R\$ 150,00	5
Escola Municipal Prefeito Sulpicio Severo de Oliveira	02	R\$ 150,00	5
Escola Municipal Manoel e Firmino Alves	01	R\$ 150,00	5
Escola Municipal Vida e Saber	02	R\$ 150,00	5
Escola Municipal Santa Luzia	02	R\$ 150,00	5
Escola Municipal Deputado Luís Braga	04	R\$ 150,00	5
Escola Municipal Vitorino Antônio de Santana	02	R\$ 150,00	5
Escola Municipal 14 de Julho	02	R\$ 150,00	5
Escola Municipal João Francisco dos Santos	02	R\$ 150,00	5
Escola Municipal Joaquim Manoel dos Santos	02	R\$ 150,00	5
Escola Municipal Otaviano Martins Ramos	02	R\$ 150,00	5

**7. DA SELEÇÃO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

CNPJ: 13.654.421/0001-88

7.1. A Comissão do processo Seletivo simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através da Portaria 00/2018, será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por uma única etapa, que será realizada através da análise de Currículo.

7.3. 7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

**Experiência a ser comprovada Pontuação**

Diploma de Graduação em Pedagogia e/ou Licenciatura ou Normal Superior: 3 pontos

Experiência comprovada em Alfabetização: 2 pontos

Ensino Médio Completo: 1 ponto

Cursando pedagogia ou curso de licenciatura: 1 ponto

Pontuação máxima: 10 pontos

7.4. A análise curricular valerá no máximo no máximo 10 pontos de acordo com o anexo I deste Edital.

7.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.6. O resultado será organizado e publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Angical, por ordem de classificação.

7.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maioria.

7.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.10. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

**8. DA LOTAÇÃO**

8.1. A lotação obedecerá a ordem de crescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. Deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 06 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

CNPJ: 13.654.421/0001-88

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato Classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria n° 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa, prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital.

Angical/BA, 07 de maio de 2018.

**ANÍSIA A. RODRIGUES PESTANA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DEC. N° 0359/2017**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

**ANEXO I**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO**

<b>Experiência a ser comprovada</b>	<b>Pontuação</b>
Diploma de Graduação em Pedagogia e/ou Licenciatura ou Normal Superior.	3 pontos
Experiência comprovada em Alfabetização	2 pontos
Ensino Médio Completo	1Ponto
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1Ponto
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10 pontos</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

**ANEXO II**

**CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO**  
**DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declaro entregue.  
O (as) documentos comprobatórios abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia e/ou Licenciatura ou Normal Superior.		
Experiência comprovada em Alfabetização		
Ensino Médio Completo		
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Angical \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**

CNPJ: 13.654.421/0001-88

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

N° \_\_\_\_\_ BAIRRO OU DISTRITO: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

( ) SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL ( ) 40H / ( ) 20H

ASSINATURA DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?

( ) SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL ( ) 40H / ( ) 20H

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL**  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

**ANEXO IV**

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL N° 01/2018

EVENTO	DATA PRAZO
Divulgação do Edital	07/05/2018 a 16/05/2018
Inscrições na Secretaria de Educação	16, 17 e 18/05/2018
Resultado Final	21/05/2018
Início das Atividades	A ser definido